

Conceição Silva

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL
GRAVATÁ
AGORA É CRESCIMENTO

LEI N.º 3787, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

Denomina nome de Rua e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominada de Rua **Euclides Trajano da Silva**, a Rua conhecida como "Rua Ibimirim", Distrito de Uruçu Mirim, neste Município.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, 13 de dezembro de 2018.

[Handwritten signature]
JOAQUIM NETO DE ANDRADE SILVA

Prefeito

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

O Projeto de Lei Nº 023/2018, do Poder Legislativo, que originou esta Lei é de autoria do Vereador Reginaldo Pereira da Silva (Regis da Compesa).

José David Gil Rodrigues Filho
Procurador Geral
OAB/PE - 10.026